



DECRETO Nº 1879, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Dispensa procedimento  
licitatório e dá outras  
providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de locação destinado ao serviço público, cujas peculiaridades do bem locado, além da função a desempenhar e cujo valor oferecido é o que mais atende ao interesse da administração, e fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA**

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com a locação de tendas para realização de Evento Social no dia 07 de maio de 2017, sendo a empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS - ME**, com sede na Rua Jeronimo Silva, nº 888, qd. 05, lote 04, Setor Central, Jataí – Goiás, (na forma do art. 24, X lei 8.666/93), para atender a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 24 de abril de 2017.

**ROGÉRIO PIANEZZOLA**  
Prefeito Municipal

**EDILEIA DE DAVID**  
Gestora do Executivo